

Processo Nº 39/21
Fls Nº 39
Resp. f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
CNPJ – 23.614.456/0001-47

PARECER – CPL

Processo nº 039/2021

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o processo nº 039/2021, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA, para o exercício financeiro 2022.

Os membros da comissão, abaixo assinados, reuniram-se para analisar e aprovar a minuta da Carta Convite nº 004/2022.

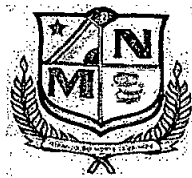
Atentando que a presente licitação tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA, Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores cita-se a melhoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como o caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz desta casa legislativa.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, busca atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração Legislativa.

Consta do pedido, Memorando do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Termo de Referência devidamente justificado e outras informações necessárias que norteiam a elaboração do edital.

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da autoridade superior, contendo a formalização do pleito.

Desta forma, esta comissão acata o pedido, considerando que o pleito está albergado na Lei 8.666/93 e suas alterações, razão pela qual formaliza o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2022 e seus anexos, encaminhando à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, para análise e parecer, na forma do art. 38, § único, da Lei 8.666/93.



Processo Nº 39/21
Fls Nº 40
Resp. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
CNPJ – 23.614.456/0001-47

Miranda do Norte (MA), 21 de dezembro de 2021.


Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL


Nelma Maria Silva Bezerra
Membro da CPL

JHONY CORREIA COSTA
Jhony Correa Costa
Membro da CPL